



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA nº 212 – 08/12/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.323/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e, em conjunto com o (a) Diretor (a) do Departamento de Finanças com delegação de poderes para movimentar as contas bancárias de origem orçamentária, que tem como unidade o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inscrito no CNPJ sob o nº 37.552.839/0001-42, conforme abaixo relacionadas:

- I – Emitir cheques
- II – Abrir contas de depósito
- III – Autorizar cobrança
- IV – Receber, passar recibo e dar quitação
- V – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI – Requisitar talonários de cheques
- VII – Autorizar débito em conta relativo a operações
- VIII – Retirar cheques devolvidos
- IX – Endossar cheques
- X – Requisitar cartão eletrônico
- XI – Sustar/contra-ordenar cheques
- XII – Cancelar cheques
- XIII – Baixar cheques
- XIV – Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XV – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XVI – Efetuar saques – conta corrente
- XVII – Efetuar saques – poupança
- XVIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XIX – Efetuar transferências por meio eletrônico
- XX – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
- XXI – Solicitar saldos/extratos de investimentos
- XXII – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- XXIII – Emitir comprovantes
- XXIV – Efetuar transferência para mesma titularidade-M
- XXV – Encerrar contas de depósito



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- XXVI – Consultar obrigações do débito direto autoriza
XXVII – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Parágrafo único – A assinatura do cheque definida no item I deste artigo se dará em conjunto entre o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e a Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 08 de dezembro de 2020.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal